

O COMUM URBANO EM DEBATE: DOS COMUNS NA CIDADE À CIDADE COMO COMUM?¹

URBAN COMMONS IN DEBATE:

FROM THE COMMONS IN THE CITY TO THE CITY AS A COMMON?

JOÃO BOSCO MOURA TONUCCI FILHO*
MARIANA DE MOURA CRUZ**

*Professor Adjunto do Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional e da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais (Cedeplar/FACE/UFMG), Belo Horizonte, MG, Brasil.
**Universidade Federal de Minas Gerais, Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Belo Horizonte, MG, Brasil.

R E S U M O : Em diferentes cidades ao redor do mundo, a ideia do *comum urbano* tem sido invocada por movimentos, pesquisadores e até por formuladores de política pública para reivindicar e proteger contra privatizações recursos e bens urbanos que poderiam ser mais amplamente compartilhados entre os habitantes. O objetivo deste artigo é discutir a literatura mais recente que versa sobre o comum urbano, abarcando os estudos que abordam os recursos comuns na cidade até aqueles que tratam a própria cidade (e a vida urbana) como comum. Inicialmente, é contextualizado o surgimento recente dessa literatura e, depois, são rastreados seus principais debates e perspectivas teóricas subjacentes. Em seguida, discute-se como os recursos e espaços comuns na cidade vêm sendo tratados e estudados pelas diferentes abordagens. Por fim, debate-se como a ideia da própria cidade como comum tem recebido atenção de diferentes teóricos, apontando os avanços e limitações dessas abordagens para pensar a cidade além do público e do privado.

P A L A V R A S - C H A V E : comum; comum urbano; recursos comuns; comuns urbanos; cidade comum.

A B S T R A C T : In different cities around the world, the idea of urban commons has been invoked by movements, researchers and even public policymakers to claim and protect against privatization a set of urban resources and goods that could be more widely shared between its inhabitants. The purpose of this article is to discuss the most recent literature dealing with the urban commons, encompassing studies ranging from common resources in the city to those who treat the city itself (and urban life) as a common. Initially, the recent emergence of this literature is contextualized, and its main theoretical debates and theoretical perspectives are traced. Next, it is discussed how the resources and common spaces in the city have been treated and studied by different theoretical approaches. Finally, we debate how the idea of the city itself as a common has received the attention of different theorists so far, pointing out the advances and limitations of these approaches to think the city beyond the public and the private.

K E Y W O R D S : commons; urban common, common resources; urban commons; common city.

¹ Parte deste texto tem origem na tese de doutorado Comum urbano: a cidade além do público e do privado (Tonucci Filho, 2017), defendida no Programa de Pós-graduação em Geografia do Instituto de Geociências da Universidade Federal de Minas Gerais. Os autores agradecem à professora orientadora Heloisa Soares de Moura Costa, ao CNPq e à CAPES pelo auxílio financeiro e aos pareceristas e editores pelas contribuições.

DOI: <https://doi.org/10.22296/2317-1529.2019v21n3p487>

INTRODUÇÃO: O COMUM URBANO, UM GRITO DE LUTA E UM SILÊNCIO TEÓRICO

A ideia do *comum* ocupa, cada vez mais, um espaço de destaque na gramática e no imaginário político de movimentos e ativismos comprometidos com a emancipação social. Trata-se de uma bandeira de luta, de uma palavra de ordem invocada contra a subordinação de todas as esferas da vida humana e da natureza à lógica da mercadoria, da competição e da propriedade (Dardot; Laval, 2015). De modo geral, o comum refere-se a bens, espaços e recursos que são coletivamente usados e geridos por uma dada comunidade por meio de práticas de fazer-comum, isto é, um conjunto de práticas e relações de compartilhamento e reciprocidade, para além do âmbito do Estado e do mercado e das formas de propriedade públicas e privadas. Em outros termos, o comum evoca um porvir não capitalista para além da antinomia moderna Estado *versus* mercado, propriedade pública *versus* propriedade privada, indo na direção de um campo de práticas e alternativas mais autônomas e coletivas de produção e reprodução social (De Angelis, 2007; Hardt; Negri, 2009).

A difusão do vocabulário político do comum nas ruas, pautas e reivindicações de diferentes naturezas teve início com os movimentos ambientalistas e altermundialistas na década de 1990, ganhando força com o novo ciclo de protestos globais que, desde 2011, questionam a hegemonia financeiro-neoliberal, as políticas de austeridade e os regimes não democráticos. A ênfase nos princípios de autonomia, democracia direta, horizontalidade e autogestão, a organização em redes digitais, a rejeição à tutela do Estado e a ocupação de espaços públicos são características que conectam esses novos movimentos a mobilizações políticas variadas, como a Primavera Árabe, os *indignados* e o municipalismo na Espanha, o *Occupy Wall Street* nos Estados Unidos, a Praça Taksim/Parque Gezi na Turquia etc. (Dellenbaugh et al., 2015; Kip, 2015).

Segundo Wall (2014), o debate acadêmico e político sobre o comum envolve complexas nuances epistemológicas e ontológicas e atravessa inúmeras disciplinas, como a antropologia, a ecologia, o direito, a geografia, a história e a economia. Entretanto, as abordagens teóricas e os estudos históricos e empíricos disponíveis sobre o comum, seja sua vertente liberal institucionalista, sejam suas formulações mais críticas, abarcam majoritariamente tanto os recursos naturais e terras comunais (bens materiais) quanto o comum imaterial, cultural e informacional, passando ao largo da realidade urbana. Ao mesmo tempo que a urbanização da sociedade se afirma como tendência irreversível (Lefebvre, 1999), os teóricos do comum não se propuseram, salvo raras exceções, a discutir mais detidamente como seria olhar para a urbanização contemporânea a partir do comum, a fim de interrogar os modos pelos quais são produzidos e apropriados recursos e espaços comuns na cidade ou de pensar a própria cidade como comum².

Apesar do silêncio teórico, em diferentes cidades ao redor do mundo, a ideia do comum urbano tem sido invocada por movimentos, manifestantes, coletivos, pesquisadores, ativistas e até por formuladores de política pública para reivindicar e proteger, contra privatizações e cercamentos, um conjunto de recursos e bens urbanos que poderiam ser mais amplamente compartilhados entre os cidadãos. Esses movi-

2 Ainda que não se negue aqui a dimensão “extensiva” (Monte-Mór, 2006) ou “planetária” (Brenner, 2013) da urbanização contemporânea, entrevista por Lefebvre (1999), ressalta-se a importância ainda central de formas socioespaciais concentradas (metrópoles, cidades-regiões, regiões urbanas etc.), herdeiras contemporâneas da cidade, implodida e explodida pela industrialização. Assim, ao se falar de “comum urbano”, faz-se alusão a especificidade do comum nestes espaços, derivados de alguns atributos próprias da cidade, ainda presentes nas aglomerações urbanas: centralidade, reunião e encontro; mediação entre a ordem distante do capital e do Estado e a ordem próxima da vida cotidiana; e produção de diferenças (Lefebvre, 1999). Ao mesmo tempo, reconhece-se que formas diversas desse comum urbano podem ser encontradas para além das aglomerações e centralidades urbanas, nos espaços diversos da urbanização extensiva.

mentos vêm crescentemente olhando para além do Estado, ou seja, na direção de formas de cooperação e de reivindicação dos recursos urbanos e da própria cidade como comum (Foster, Iaione, 2016). Ademais, práticas e espaços tidos como pré-modernos, arcaicos e informais, nas favelas, periferias e outros territórios populares urbanos, começam a ser reconhecidos pelas suas potências de comunalidade, compartilhamento e cooperação.

Com objetivo de ajudar a aproximar a riqueza das práticas sociais e dos movimentos com a ainda rarefeita reflexão teórica sobre o tema, este artigo procura situar os principais autores, abordagens e debates contemporâneos sobre o comum urbano. Ele está dividido em quatro seções, afora esta introdução e a conclusão. Na primeira seção, são apresentadas as principais abordagens teóricas sobre os recursos comuns e o comum, de forma introdutória. Na segunda, há uma contextualização do surgimento recente da literatura sobre o comum urbano e um rastreamento de seus principais debates e perspectivas teóricas subjacentes. Em seguida, é feita uma discussão sobre as duas perspectivas a partir das quais o assunto tem sido abordado. A terceira parte mostra como os bens, recursos e espaços comuns na cidade vêm sendo tratados e estudados pelas diferentes abordagens. Por fim, na quarta seção, discute-se como a própria ideia de cidade como comum recebeu a atenção de diferentes teóricos, apontando os avanços e limitações dessas abordagens para o campo dos estudos urbanos. Na conclusão, são levantadas as lacunas ainda existentes no debate, principalmente nos estudos que tratam do comum na periferia do Sul global. Espera-se que esse percurso exploratório contribua para pensar as possibilidades da cidade além das dicotomias Estado e mercado, público e privado.

COMUM: DO CONJUNTO DE RECURSOS COMUNS AO PRINCÍPIO POLÍTICO DAS LUTAS

A construção do comum como o princípio político das lutas passa necessariamente por sua diferenciação dos comuns e dos bens comuns (Dardot; Laval, 2015). Essa distinção ajuda a desvelar o trajeto percorrido do que foi inicialmente reconhecido apenas como um conjunto de recursos compartilhados até sua concepção como realidade prática e discursiva, passando pela transição de uma razão econômica ortodoxa para uma perspectiva revolucionária (Dardot; Laval, 2015).

O principal ponto de partida para as discussões contemporâneas sobre o comum são as contribuições da economista americana Elinor Ostrom (1990) sobre os bens comuns. Na teoria econômica *mainstream*, os bens materiais sempre foram divididos de acordo com preceitos de rivalidade – quando o uso individual acontece em detrimento do uso dos demais – e exclusividade – quando, através da propriedade, é possível impedir o acesso livre ao recurso. Conforme essa lógica, os bens se dividem entre *privados*, ou seja, rivais e exclusivos, e *públicos*, os bens não rivais e não exclusivos (Dardot; Laval, 2015). Contudo, a partir da década de 1970, fica claro para os principais teóricos da economia que essas duas classificações não são capazes de compreender todos os bens econômicos existentes, surgindo, então, a necessidade de categorizar também os bens de natureza mista. Nessa nova classificação, entram os bens de clube (*club goods*), que compreendem bens exclusivos e, ao mesmo tempo,

não rivais, e finalmente os bens comuns (*common goods*), que são, ao contrário, não exclusivos, mas rivais (Dardot; Laval, 2015).

É justamente na gestão desses bens comuns que o extensivo trabalho empírico de Ostrom (2009) se baseia: recursos naturais ou artificiais, finitos, que não são regidos por um regime tradicional de propriedade (público ou privado) e que compõem o que a autora denomina de Conjunto de Recursos Comuns (*Common Pool Resources – CPR*). Ainda que ancorada em pressupostos liberais e desprovida de radicalidade política, essa posição de reconhecimento do comum no âmbito da economia revelou-se importante por ter questionado a narrativa econômica tradicional da “tragédia do comum”³, constituindo, assim, uma referência central para qualquer debate contemporâneo sobre o tema. Desde então, o comum vem sendo também discutido a partir de correntes distintas do pensamento crítico, quase todas em estreito diálogo com o pensamento marxiano.

Para David Bollier (2014), os comuns podem ser entendidos como a combinação entre um recurso, uma comunidade e um conjunto de práticas sociais. Num esforço de apropriação do assunto, ele separa e classifica os comuns em: subsistência, comunidades tradicionais e indígenas, sociais e cívicos, digitais, culturais e referentes ao conhecimento, entre outros. Mas, atentando-se para a ausência de uma metodologia formal de qualificação, o autor deixa claro que a classificação proposta é apenas uma possibilidade numa série de outras categorizações possíveis.

Por sua vez, a obra de Michael Hardt e Antonio Negri (2005; 2009) é responsável por indicar, pela primeira vez, o comum como um princípio político. Segundo Dardot e Laval (2015), os autores são os primeiros a transferir a reflexão dos comuns como experiências práticas (os *commons*) para o comum (o *common*) como uma concepção abstrata discursiva. Hardt e Negri (2009) distinguem o comum e sua produção de acordo com duas categorias principais: a primeira, definida como comum material, inclui os recursos naturais, tais como o oceano, o solo, a floresta, as fontes minerais e outros elementos que são finitos e para os quais o acesso é usualmente restrito; a segunda consiste no que os autores definem como comum artificial, compreendendo as produções de subjetividades, os trabalhos intelectuais, linguísticos e afetivos que resultam da interação social, sendo-lhes, normalmente, não aplicável a lógica da escassez e restrição.

Para os autores, a produção de conhecimentos, imagens, códigos, ou seja, a produção de elementos cognitivos – recursos comuns da humanidade –, já aponta para uma nova sociedade que tem no comum um elemento constitutivo. Se o novo modo de produção do mundo é subjetivo, isto é, se se está em uma nova fase de capitalismo cognitivo, é a produção excedente do comum, aquela que escapa às apropriações do capital, que seria capaz de engendrar a resistência. Assim, o comunismo como produção do comum – para os autores, principalmente do comum imaterial – passa a ser de novo um caminho possível para o fim do capitalismo dentro de suas próprias contradições (Hardt, Negri, 2009).

Há na definição de Hardt e Negri, entretanto, uma lacuna conceitual: por um lado, eles indicam o comum como prática constitutiva – especialmente quando aborda o comum da produção biopolítica e do fazer coletivo da multidão; por outro, não conseguem distinguir claramente as práticas dos recursos aos quais elas se referem. Como consequência, o comum passa a ser compreendido, com frequência, como resultado, não como ação, o que induz novamente a uma certa reificação do termo⁴.

3 A ideia da “tragédia do comum” foi desenvolvida pelo ecologista norte-americano Garret Hardin no artigo *The Tragedy of the Commons* ([1968] 2009). Hardin defendia que os bens comuns eram a causa da degradação ambiental, com base no argumento de que recursos sem donos são desprotegidos e, portanto, sujeitos à superexploração. Essa tese, de inspiração neomalthusiana, há muito já desancada por estudos históricos, antropológicos e econômicos que demonstram que comunidades podem gerir sustentavelmente seus recursos comuns, sustenta ainda hoje políticas neoliberais de cercamento e privatização de recursos naturais e comunitários. Para uma ampla discussão, ver: MENDES, Alexandre Fabiano. *Para além da tragédia do comum: conflito e produção de subjetividade no capitalismo contemporâneo*. Tese (doutorado). Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012.

4 Em outras ocasiões, Hardt e Negri apontam para as relações entre o comum e processos instituintes, não necessariamente espontâneos, observando que não é suficiente declarar abstratamente um recurso como comum. Defendem, assim, não um completo espontaneísmo, mas a gestação de formas de planejamento democrático da produção e distribuição da riqueza comum; a construção “[...] de um processo constitucional que concerne a um conjunto de bens administrados mediante a participação direta dos cidadãos” (2014, p. 99).

Nesse sentido, o trabalho de Dardot e Laval (2015) é fundamental. Retomando a construção teórica de *Commonwealth*, os autores franceses são capazes de diferenciar com mais clareza o *comum*, como princípio político baseado em colaboração e práticas de autogestão, dos *comuns*, no plural, definidos como os ativos que produzem ou resultam de tais atividades colaborativas.

Para Dardot e Laval (2015), o comum é o princípio de ação contra a nova razão neoliberal do mundo, e o neoliberalismo, mais do que um novo regime econômico, é entendido como uma nova racionalidade que transfere o modo de competição do mercado para todas as outras esferas da vida. Nesse contexto, o comum não é só uma invenção conceitual, mas um discurso que nasce das lutas contrárias a essa nova racionalidade – lutas estas que, vistas à luz da experiência dos Estados comunistas, opõem-se também às soluções gestadas no seio do Estado. Mais uma vez, o comum se desenha como um terceiro caminho, prático e político, entre o mercado e o Estado.

Mas o que implica, então, tratar o comum como um princípio político? Os autores explicam que a resposta está na distinção entre a aplicação e a instituição do comum:

É por isso que nos esforçamos para distinguir entre o comum como um princípio político – que não deve ser instituído, mas aplicado – e os comuns que sempre são instituídos dentro e através dessa aplicação. O ponto essencial é que os comuns não são “produzidos” ou “instituídos”. É por isso que somos muito relutantes em aceitar a noção de “bens comuns”. Parece-nos que o raciocínio deveria ser o inverso: todo comum que é instituído é um bem, mas nenhum bem é por si comum. É preciso cuidar para não confundirmos um bem no sentido ético e político [...] e um bem no sentido de uma aquisição que pode ser trocada e vendida [...]. Todo comum é um bem no sentido ético e político, mas apenas na medida em que não é uma aquisição. Uma vez instituído, um comum não é alienável; a partir de então ele se instala na esfera de coisas que não podem ser apropriadas. (Dardot, Laval, 2016, s/p)

Em suma, os comuns são resultados da combinação entre recursos, comunidades e práticas sociais; mais do que reivindicados, eles devem ser instituídos por meio da aplicação do comum como princípio político. Na perspectiva mais crítica, antes de ser um bem ou uma coisa, o comum é melhor entendido como uma relação social, uma prática de produção coletiva e de compartilhamento social (Bollier, 2014). Como um discurso político contemporâneo de resistência ao capitalismo neoliberal, o comum coloca-se contra a crescente onda de cercamentos e privatizações (da natureza, da cultura, do conhecimento etc.) e contra a extensão da lógica da mercadoria, da competição e da propriedade privada a todas as esferas da vida social (Dardot; Laval, 2015). Ademais, o comum contribui para sustentar e guiar a construção de múltiplas experiências de produção e reprodução⁵ que se propõem autônomas, democráticas e autogeridas, apontando para um futuro não capitalista, sem recurso ao comunismo burocrático de Estado (Hardt; Negri, 2009).

⁵ Ver também as contribuições de De Angelis, 2007; Federici, 2010; Linebaugh, 2014.

BREVE PANORAMA DA LITERATURA SOBRE O COMUM URBANO

Apesar da negligência histórica na dimensão urbana do comum, Markus Kip (2015) nota que, recentemente, a noção de *comum urbano* tem ganhado expressivo incremento e relevo na produção acadêmica, principalmente no âmbito teórico e na geografia urbana. Enright e Rossi (2017) relacionam a recente emergência de estudos sobre o comum urbano aos efeitos da crise global de 2008, dentre os quais se encontra um renovado interesse em questões de justiça social, desigualdade e resistência nas cidades. Para os autores, esse crescente interesse relaciona-se também ao fato de as cidades serem, cada vez mais, *loci* privilegiados do neoliberalismo, centrados na mercantilização e privatização de bens públicos e comuns, da economia informacional, que congrega setores da economia urbana voltados à produção cognitiva e imaterial potencialmente comum, e da experimentação institucional, que, em alguns pontos, converge para a ideia do comum.

Em pesquisa bibliográfica sobre o comum urbano nas principais línguas ocidentais (*urban commons*, em inglês, *comunidades urbanas*, em espanhol, etc.), Kip (2015, p. 43) encontrou 47 publicações. Destas, 37 eram posteriores ao ano de 2011, o que por si só já fala cronologicamente da influência das novas formas de manifestação política sobre o campo do comum urbano. Do total de publicações, 32 são em inglês, demonstrando o predomínio anglo-saxão na literatura recente sobre o tema⁶. Dentro desse universo mapeado sobre o comum urbano, procurou-se aqui analisar mais a fundo os trabalhos de maior impacto (em termos de referência a eles dentro da literatura), escopo e ambições teórica e proximidade com a teoria crítica, em detrimento de estudos de experiências particulares ou publicações de caráter mais instrumental. Foram incluídos nesta análise, além de vários artigos publicados em periódicos, alguns dos quais no *Antipode* (um dos principais periódicos de geografia crítica em língua inglesa), três volumes relevantes sobre o tema publicados nos últimos anos, com trabalhos de autores diversos: *Make_Shift City: Renegotiating the Urban Commons* (2014)⁷, *Urban Commons: Rethinking the City* (2015)⁸ e *Urban Commons: Moving Beyond State and Market* (2015)⁹.

Por fim, mas não menos importante, sessões e encontros sobre o comum urbano têm, do mesmo modo, se tornado mais frequentes¹⁰. Uma análise panorâmica desse universo de leituras, encontros e debates permite aferir que as diferentes linguagens e teorias sobre o comum urbano expressam enormes imprecisões conceituais e visões políticas conflitantes, além de uma desejável pluralidade epistêmica e metodológica. Há uma clara distinção entre trabalhos que seguem uma abordagem mais crítica e política, principalmente centrados no estudo de experimentações do comum em novos espaços “autônomos” na cidade europeia – cuja emergência relaciona-se à crise, às políticas de austeridade e ao protagonismo da juventude precarizada –, e outros que se orientam por uma perspectiva de caráter instrumental do comum, com o objetivo de prescrever transformações em políticas públicas e na própria estrutura do Estado, visando a “regular” o comum e criar condições de apoio e fomento de experiências de cooperação urbana. Além dessa evidente clivagem, não deixa de ser incômodo constatar a quase total ausência expressiva de experiências do Sul global e de contextos mais periféricos nesse debate.

Michael Hardt e Antonio Negri (2009) foram os primeiros na empreitada de conceituar o comum urbano. Ao destacar o aspecto político do comum, apresentaram uma

6 As publicações levantadas por Kip incluem artigos publicados em jornais, trabalhos apresentados em conferências e alguns textos veiculados em revistas sobre o tema. Devem ser consideradas nesse levantamento tanto as limitações de compreensão linguística do autor quanto aquelas impostas pelo próprio universo de publicações acadêmicas, muito centradas na língua inglesa. A lista traz alguns poucos textos em espanhol e alemão; de toda forma, dos 32 textos em inglês analisados, aproximadamente metade foram escritos por autores de outras nacionalidades. O autor desconhece e desconsidera, portanto, uma parte importante da literatura acerca do tema, principalmente aquela publicada em língua italiana, espanhola ou francesa.

7 FERGUNSON, F. (ed.). *Make_Shift City: Renegotiating the Urban Commons*, Jovis Verlag: Berlin, 2014.

8 BORCH, C.; KORNBERGER, M. (eds.). *Urban Commons: Rethinking the City*, Routledge: London, 2015.

9 DELLENBAUGH, M.; KIP, M.; BIENIOK, M.; MULLER, A. K.; SCHWEGMANN, M. (eds.). *Urban commons: moving beyond state and market*. Basel: Birkhäuser Verlag GmbH, 2015.

10 Em 2015, foi realizada em Bologna a primeira conferência sobre comum urbano da IASC (*International Association for the Study of the Commons*), intitulada *The city as a commons*.

abordagem teórica crítica sobre a metrópole como usina biopolítica de sua produção. Em seguida, o geógrafo marxista David Harvey publicou um capítulo intitulado “The creation of the urban commons” no seu livro *Rebel cities* (2012), abordando o comum urbano sob o ponto de vista da urbanização capitalista. AdbouMaliq Simone, teórico urbano de influência pós-estruturalista e pós-colonial, ofereceu nos livros *City life from Jakarta to Dakar: movements at the crossroads* (2010) e *Jakarta: drawing the city near* (2014) uma leitura alternativa sobre o comum urbano, pensado relacionalmente a partir da realidade das cidades do Sul global. Já os juristas Sheila Foster e Christian Iaione publicaram *The city as commons* (2016), importante resenha e debate sobre estudos e abordagens do comum urbano, ainda que assentada numa perspectiva liberal e institucionalista, portanto, distante de formulações mais críticas do comum. Por fim, o arquiteto Stavros Stavrides publicou o livro *Common space: the city as commons* (2016), importante obra em que o comum urbano é teorizado com ênfase nas práticas de fazer-comum.

Esses autores se valeram da noção do comum urbano para se referir não apenas aos bens e recursos tipicamente urbanos, mas também à própria dimensão mais ampla da vida urbana, da experiência urbana coletiva, da potência da cidade para provocar encontros e entrelaçar relações de comunalidade: da própria cidade como recurso comum. Já para Dellenbaugh *et al.*, editores de *Urban Commons: Moving Beyond State and Market* (2015), a lente do comum permite não somente abordar as desigualdades socioespaciais das cidades à luz de questões do nosso tempo, como também analisar e criar modelos alternativos de uso dos recursos urbanos, deslocando o foco do valor de troca para o valor de uso. Nessa perspectiva, os editores e Kip (2015) acertadamente observam uma estreita proximidade entre a ideia do comum urbano e o “direito à cidade” formulado por Lefebvre (2008), para quem a cidade é, antes de tudo, uma obra coletiva, marcada pela primazia do uso e da apropriação do espaço.

Foster e Iaione (2016) notam, particularmente, que o comum urbano permanece sub ou incompletamente teorizado, apesar do seu apelo recente em múltiplas disciplinas. Ainda que a literatura sobre os recursos comuns naturais (CPR) seja já volumosa, permanece o desafio de transpor tais reflexões, tributárias da abordagem desenvolvida por Ostrom, para o contexto urbano, de modo a capturar sua complexidade, dado o modo como a densidade urbana, a proximidade de seus habitantes e a diversidade de usuários interage com um conjunto de recursos tangíveis e intangíveis nas metrópoles. Todavia, a maior parte dos estudos sobre recursos comuns urbanos toma a “cidade” ou o “urbano” como dado, identificando-os como urbanos simplesmente por estarem localizados em áreas urbanas.

Contra essa visão na qual o urbano designa apenas uma localização na cidade, alguns autores trazem contribuições relevantes¹¹. Contudo, na avaliação de Kip (2015), tais esforços ainda veem a cidade como uma entidade territorialmente delimitada, não como algo transformado pelo processo de urbanização da sociedade (Lefebvre, 1999). Por isso, é importante fazer aqui uma distinção conceitual, sem querer, com isso, cair num esquematismo que perca as relações dialéticas entre a parte e o todo: a cidade como espaço diverso de muitos comuns urbanos (bens, recursos e espaços comuns) e a cidade como comum, em sua totalidade de espaços, relações e oportunidades associadas à complexidade e riqueza da vida urbana. Desse modo, pode-se considerar que a cidade tanto fomenta a produção de comuns urbanos quanto é por ela enriquecida (Hardt; Negri, 2009), sendo, por essa razão, reconhecida e defendida como comum.

11 Ver PARKER, P.; JOHANSSON, M. Challenges and Potentials in Collaborative Management of Urban Commons. In: *Multi-Faceted Nature of Collaboration in the Contemporary World*, eds. Tamara Besednjak Valic, Dolores Modic, and Urša Lamut (Vega Press, Ltd), 92–113, 2012.

Infelizmente, essa inseparabilidade entre as duas dimensões do comum urbano não se reflete em parte da literatura dedicada ao tema. Ainda que muitos pesquisadores estabeleçam uma clara distinção entre os comuns na cidade e a cidade como comum, poucos ressaltam sua complementaridade. Além disso, perspectivas teóricas distintas têm sido mobilizadas de modo seletivo e arbitrário para tratar desses dois “campos” do comum urbano. Enquanto a maior parte dos estudos sobre os chamados bens comuns urbanos bebe na referência liberal-institucionalista de Ostrom, oferecendo, portanto, uma leitura economicista e apolítica do fenômeno, os autores de linha mais crítica e histórica, próximos da abordagem marxista, ocupam-se sobremaneira da cidade como um todo – ou da própria vida urbana – como um amplo recurso comum.

OS COMUNS NA CIDADE: TEORIZANDO OS ESPAÇOS E RECURSOS COMUNS

A literatura mais específica sobre os comuns na cidade tem investigado variados bens e recursos coletivos e compartilhados, como espaços públicos (parques, praças etc.), ruas e calçadas, edifícios e terrenos abandonados, lotes vagos, hortas comunitárias, centros culturais autogeridos, transporte público, energia e água, moradias coletivas etc. (Dellenbaugh et al., 2015). Como será visto na próxima seção, Hardt e Negri (2009) enfatizam também a dimensão imaterial desse comum urbano, expressa em práticas culturais, circuitos intelectuais, redes afetivas e instituições sociais.

Foster e Iaione (2016) reforçam os dois pontos de vista distintos que vêm sendo empregados nos estudos sobre essas experiências: por um lado, uma leitura analítica e descritiva dos recursos comuns, orientada pela literatura liberal dos *common-pool resources* (CPR) e da narrativa da *tragédia do comum*; por outro, uma leitura normativa e política, inspirada por abordagens mais críticas e pelas próprias lutas pelo direito à cidade.

Na primeira dessas linhas, encontra-se uma importante distinção entre *bens públicos* e *bens comuns*. Os bens públicos (estradas, sistemas de transporte, escolas, entre outros) são tomados como recursos que, embora de acesso aberto, não apresentam o problema, típico dos recursos comuns tradicionais, de rivalidade, já que o consumo do bem por uma pessoa não o subtrai do consumo por outra. Além disso, os próprios bens comuns algumas vezes apresentam a distinção entre *bens comuns de acesso livre* e *bens comuns de acesso limitado*. Essas classificações jurídico-econômicas são tributárias de uma leitura reificadora do comum que o trata como um tipo específico de bem, abstraindo-o das relações de propriedade e das práticas de gestão coletiva da comunidade (Dardot, Laval, 2015).

Já na segunda linha, Foster e Iaione (2016) tratam de comuns urbanos cuja caracterização diz menos respeito aos problemas de rivalidade e congestão que emergem do consumo não regulado de bens de livre acesso que a problemas distributivos sobre como os recursos urbanos são compartilhados de modo desigual entre os habitantes e usuários da cidade. Desse modo, as reivindicações aos comuns na cidade passam a ser formuladas em contraposição aos processos de despossessão, gentrificação e remoções que colocam em risco certos recursos urbanos. O comum serve, portanto, menos como descrição e mais como reivindicação normativa para que se abra o acesso ao bem, reconhecendo o direito da comunidade de geri-lo e de usá-lo democraticamente,

em detrimento de controles públicos ou privados excludentes. Um modo particularmente rico de abordar os comuns na cidade a partir desse referencial crítico é destacando as disputas e reivindicações pela propriedade da terra e do espaço urbano.

Nessa linha, o geógrafo Nicholas Blomley (2004) argumenta que as lutas e conflitos espaciais em torno dos processos de desenvolvimento urbano se associam frequentemente a disputas sobre o significado, as moralidades e a política da propriedade. Assim, segundo o autor, múltiplas reivindicações coletivas por terra e espaço são articuladas na cidade, tanto na prática cotidiana quanto em atos criativos de resistência e transgressão. Muitos desses conflitos desafiam as categorias da propriedade pública ou privada ao se basearem em reivindicações por terra que não se enquadram em nenhuma das duas, combinando-as ou encontrando-se entre elas (Blomley, 2004).

Na visão do autor, a narrativa liberal da “tragédia do comum” é geralmente evocada para celebrar a superioridade e eficiência da propriedade privada frente a formas mais complexas de propriedade coletiva, às quais é inclusive negado o estatuto de propriedade. Entretanto, um mapeamento sério da propriedade no mundo revela que a propriedade é, política e empiricamente, mais heterogênea do que supõe esse modelo (Blomley, 2004). Essa diversidade de formas de propriedade pode ser vista, de modo mais explícito, nos modelos de cooperativas, condomínios, propriedades conjuntas, arrendamentos, associações de proprietários, habitação pública, propriedade tribal, propriedade estatal, *community land trusts*, propriedade corporativa, espaços públicos privados, dentre outros.

Blomley (2004) destaca, ainda, formas coletivas de reivindicação à propriedade que não são reconhecidas ou sancionadas pelo Estado e que tampouco se enquadram no estreito espectro da propriedade pública ou privada. Por exemplo, a apropriação de certos espaços públicos – tais como ruas e praças – pode ser entendida como uma reivindicação à propriedade desses espaços por seus usuários mais ativos. Essas apropriações de espaços públicos ou privados podem ser realizadas também por coletividades, ainda que nem sempre com o objetivo de produzir um comum de livre acesso: às vezes, as reivindicações são pela criação de um comum limitado aos membros do grupo, como jardins e hortas comunitárias em terrenos públicos ou privados sub ou não utilizados. A reivindicação de outras formas de propriedade pode ainda se revestir de lutas pela preservação da memória coletiva e do ambiente construído de uma certa comunidade.

Os conflitos sobre o uso futuro de áreas vagas ou abandonadas também são realçados pela ocupação do espaço como forma de reivindicá-lo como comum, de modo a questionar os arranjos vigentes de propriedade (público e privado) que bloqueiam seu uso e sua gestão coletiva por parte da comunidade. Tal qual Blomley (2004), Foster e Iaione (2016) identificam a tática da ocupação como uma importante forma de resistência contra o cercamento dos comuns urbanos e como meio de reforçar que tais recursos têm mais valor social quando abertos à comunidade. Os autores afirmam ainda que a reivindicação por tornar comuns aqueles espaços sujeitos a regimes de propriedade pública ou privada baseia-se, igualmente, no princípio da “função social da propriedade”: encontrado em muitas constituições do mundo, ele coloca restrições ao gozo absoluto dos direitos de propriedade privada em prol do uso da terra.

Tal importância conferida ao uso para tratar o comum, particularmente o comum urbano, reaparece em outros autores que trabalham o tema dentro da pers-

12 ROSE, Carol. The comedy of the commons: custom, commerce, and inherently public property. *The University of Chicago Law Review*, v. 53, n. 3, p. 711-781, 1986.

13 BORCH, C.; KORNBERGER, M. (eds.). *Urban Commons: Rethinking the City*, Routledge: London, 2015.

pectiva crítica. Contra a narrativa da “tragédia do comum”, a jurista Carol Rose (1986¹² apud Foster, Iaione, 2016, p. 293) aponta que existem recursos de livre acesso em que o aumento do uso não cria rivalidade ou consumo excessivo, mas amplifica sua utilidade e valor social para o público, de modo que eles possam vir a tornar-se essenciais ou altamente funcionais aos habitantes da cidade. Assim, é o uso público de certos recursos e espaços – como os próprios espaços públicos, por exemplo, praças, parques, calçadas etc. – que amplia seu valor social. Em algumas circunstâncias, esse princípio pode, mesmo juridicamente, justificar que a comunidade de usuários seja investida do direito de usufruir publicamente de uma propriedade antes considerada de uso e acesso exclusivos.

Kornberger e Borch (2015¹³ apud Huron, 2017) também questionam o entendimento de que o comum urbano possa ser definido como um recurso não exclusivo e rival, portanto, sujeito ao excesso de uso. Ao contrário, no meio urbano, o uso de um recurso comum apenas aumenta o seu valor, em vez de diminuí-lo. Os autores se baseiam nas sugestões do urbanista britânico Ebenezer Howard (*The Garden Cities of To-morrow*, de 1898), para o qual a cidade tinha valor não pelo valor intrínseco das construções e do solo, mas pela densidade e proximidade de pessoas que nela vivem e exercem suas atividades. Howard considerava que esse valor da cidade, socialmente produzido, era apropriado de maneira indevida pelos proprietários de terra. Essa formulação pioneira antecipa as ideias de Hardt e Negri (2009) e de Harvey (2012) de que a riqueza gerada na e através da cidade pertence a todos aqueles que produzem a cidade, como será visto adiante.

O comum na cidade suscita relevantes questões referentes a uma de suas dimensões constitutivas: a comunidade. Como se constituem comunidades no meio urbano? Quais suas especificidades em relação a comunidades não urbanas? Como as transformações contemporâneas – particularmente a difusão de tecnologias de informação e comunicação na vida cotidiana – afetam os modos pelos quais os indivíduos se agrupam em múltiplas comunidades? Segundo Dellenbaugh *et al.* (2015), a ideia de Ostrom (1990) de que os comuns precisam de fronteiras bem demarcadas (tanto os recursos quanto a comunidade implicada) não se sustenta num ambiente urbano, em que os comuns não são apenas locais nem necessariamente contínuos.

Segundo Stavrides (2016), se a comunidade pode ser considerada como uma entidade formada por um grupo homogêneo de pessoas, a ideia do público enfatiza a relação entre diferentes comunidades. Nesse sentido, a esfera pública pode ser vista como o espaço real ou virtual onde estranhos e diferentes grupos de pessoas com modos de vida divergentes podem encontrar-se. A noção do público, a possibilidade do encontro na esfera pública, obriga a pensar de maneira mais complexa o fazer-comum, principalmente, ao se reconhecer as dificuldades, contestações e negociações que envolvem essas práticas. O autor chama a atenção para o risco de se associar o comum a um grupo específico de pessoas, o que pode resultar na criação de comunidades fechadas, na produção de recursos comuns exclusivos e, por isso mesmo, excludentes. Na sua formulação, conceituar o comum na base do público enfatiza não comunalidades e similaridades, mas diferenças que podem ser negociadas e articuladas em um campo comum.

Essa tensão entre abertura e fechamento é, na opinião de Huron (2017), uma das principais tensões do comum urbano. Ainda que possa ser verdade que o comum urbano seja aberto a todos, quando pensado em termos da vida urbana e da escala da

cidade como um todo, essa mesma afirmação não pode ser feita para escalas menores, onde estranhos precisam negociar questões de fronteira, inclusão e exclusão. Barreiras podem atuar tanto reforçando um sentido de comunidade quanto ser percebidas como uma forma de exclusão em relação aos que estão de fora. Além disso, os comuns podem ser desafiados internamente, com perda de membros por mobilidade geográfica, desentendimentos internos, perda de identificação etc. Segundo Delenbaugh *et al.* (2015, p. 18), os comuneiros urbanos precisam constantemente negociar e rearticular o “nós”. Huron (2017) e Stavrides (2016) consideram que essa pode ser uma das principais singularidades do comum na cidade: a atenção às necessidades de membros e usuários, ainda desconhecidos e potenciais, e uma disposição a manter as fronteiras de algum modo porosas, abertas a negociações entre diferenças. A fluidez quanto ao pertencimento a esta ou àquela comunidade distingue, portanto, o comum urbano de outras definições mais restritas do comum.

Kip (2015) nota que os comuns urbanos não estão desprendidos e desconectados de outros espaços e processos não comuns, o que impede que possamos estabelecer fronteiras bem demarcadas entre o comum e o não comum na cidade: daí a necessidade de prestarmos atenção às negociações e flutuações entre essas fronteiras. Tal “permeabilidade” é intensificada pelo caráter intrinsecamente mutável da vida urbana moderna, que se expressa na intensa mobilidade de seus indivíduos, na transformação de subjetividades e nos processos incessantes de diferenciação social. O autor demonstra, então, que, para assegurar a colaboração entre comuneiros, o ideal de homogeneidade – geralmente atribuído às noções tradicionais de comunidade e defendido por grupos de matizes mais exclusivistas – deve ser substituído pelo de multiplicidade e que comunalidades de interesse não podem ser dadas como certas, mas, antes, serem reestabelecidas de modo permanente. Isso implica a necessidade de se encontrar arranjos institucionais propícios a estimular formas de comportamento que conjuguem interesses e identidades distintos.

Mas como podem as experiências dos comuns urbanos se articular e sobreviver às pressões de expropriação e cooptação por parte do Estado e do capital? Uma das questões é como articular horizontal e autonomamente os comuns nas cidades, sem deixar de reconhecer os limites de tais princípios organizacionais (Harvey, 2012), tendo em vista, ainda, como se relacionar com o Estado e com o mercado, evitando a sua apropriação privada ou captura para fins de “revitalização urbana”. Aqui também não há “receita de bolo”, mas é importante que os comuneiros tenham consciência de que muitos recursos externos necessários à sobrevivência dos comuns urbanos são produzidos e comercializados no âmbito do não comum. Stavrides (2016) insiste que devemos abandonar as idealizações dos comuns como enclaves emancipatórios e autônomos e Harvey propõe que se recorra às estruturas federativas inspiradas nas ideias anarcoecológicas de Bookchin, como se verá mais adiante. Na opinião de Kip (2015), o principal desafio desse processo é que os comuns se tornem não dependentes do Estado, ainda que lhe forcem, contínua e crescentemente, a fornecer-lhes e fazer certas coisas fora do mundo da mercadoria.

Enright e Rossi (2017) consideram que o comum na cidade pode ser visto tanto como um espaço de experimentação com relações cooperativas pós-capitalistas quanto como espaço de práticas e resistências anticapitalistas e mesmo como espaço de reapropriação (ou cooptação) capitalista. A cidade capitalista é, em última instância, um lugar privilegiado para observarmos essa multifacetada, ambivalente

e contraditória produção do comum urbano. Isso leva à problemática de pensar a própria cidade como um comum, pondo em foco as suas relações dialéticas com a metrópole capitalista, tomada como “fábrica social”, e com as condições periféricas da vida urbana no Sul global.

A CIDADE COMO COMUM: O COMUM NA DIALÉTICA DO URBANO CAPITALISTA

Como visto, Foster e Iaione (2016, p. 288) abordaram os comuns urbanos tanto de um ponto de vista mais descritivo, afinado com a perspectiva liberal, quanto de outro mais normativo, inspirado no pensamento crítico e nos movimentos sociais urbanos. Não obstante, também sugeriram que a própria cidade pode ser entendida como um comum, seja como recurso sujeito a problemas de rivalidade e congestão, seja como recurso compartilhado e reivindicado por seus habitantes. As abordagens críticas sobre a cidade como comum – expressas nas contribuições de Hardt, Negri e Harvey – abordaram as relações dialéticas entre a produção do comum e a urbanização capitalista, assim como discutiram suas implicações em termos de práticas, instituições e políticas do comum.

Michael Hardt e Antonio Negri (2009), por outro lado, consideram que, sob o capitalismo biopolítico, a produção social extravasou os limites da fábrica, estendendo-se por todo o tecido da metrópole, como Lefebvre havia vislumbrado ainda nos anos 1970 ao falar da “urbanização completa da sociedade” (1999). A metrópole torna-se uma “fábrica social”, em que o comum é produzido e transbordado e o trabalho e a vida tornam-se cada vez mais indistinguíveis. Assim, a cidade se define mais por sua dimensão social do que material, mais pelas práticas culturais, circuitos intelectuais, instituições sociais e redes afetivas do que pelo ambiente construído. Os elementos do comum contidos na cidade não são apenas o pré-requisito para a produção biopolítica, mas também seu resultado.

Nessa concepção, a metrópole torna-se, nos termos dos autores (2009), uma “usina biopolítica do comum”: tanto fonte e condição quanto resultado e receptáculo urbano da produção do comum. É nesse sentido que se pode falar também que as lutas sociais se expandiram enormemente para além do âmbito das disputas da classe trabalhadora, envolvendo agora uma multiplicidade de resistências e movimentos cuja luta se define cada vez mais pela defesa, produção e organização do comum. Entretanto, ao enfatizarem que o meio urbano (metropolitano) é duplamente fonte e receptáculo da produção do comum biopolítico imaterial, Hardt e Negri negligenciam as disputas pelo próprio espaço e pela terra urbana como comuns (materiais), assim como não reconhecem a importância e potência das experiências de organização de espaços comuns nas cidades.

Inspirando-se na sugestão de Hardt e Negri de que a metrópole é uma usina biopolítica do comum, o geógrafo marxista David Harvey (2012) encontra, na ideia sedutora do comum urbano, um esteio para sua crítica contemporânea à urbanização capitalista, no rastro do discurso dos novos movimentos sociais urbanos. Ainda que sua curta intervenção – um capítulo no livro *Rebel cities* – consista mais em comentários e indagações do que em formulações originais, sua principal contribuição é abordar o comum a partir da teoria urbana crítica.

Assim como Hardt e Negri, Harvey (2012) faz uma distinção entre recursos naturais comuns (água, ar, florestas etc.) e recursos “humanos” comuns (conhecimento, cultura etc.), não estando o segundo tipo sujeito à lógica da escassez e de uso rival que caracteriza o primeiro. Ainda que, por vezes, seu entendimento dos comuns urbanos seja tributário da visão dualista e reducionista da problemática do comum, Harvey não deixa de ressaltar que o comum pressupõe sempre uma relação social e uma prática social de fazer-comum e não se encerra na distinção em termos de acesso livre ou não (como fazem Hardin, muitos dos juristas estudiosos do tema e também Foster e Iaione). O autor prefere, no lugar, dar ênfase ao princípio de que a relação entre determinado grupo social e um recurso comum precisa ser coletiva e não mercantil, algo que também vale para a cidade.

Portanto, segundo Harvey (2012), a cidade é o *locus* em que pessoas de todos os tipos e classes se misturam, mesmo que de modo relutante e agonístico, para produzir uma vida comum, perpetuamente mutável e transitória. As qualidades humanas da cidade, sua ambiência e atratividade emergem das práticas realizadas em seus diversos espaços, sendo produto coletivo de todos seus cidadãos. Contudo, muitas das comunicações dessa vida urbana – as dimensões imateriais e culturais do comum urbano comentadas por urbanistas e celebradas pelos amantes da cidade – encontram-se ameaçadas pelas políticas neoliberais de privatizações, cercamentos, controles espaciais, policiamento e vigilância, mobilizadas para extração de valor.

Embora, muitas vezes, não possa ser cercado (em sentido estrito), esse comum urbano imaterial é capitalizado e apropriado privadamente via renda fundiária, o que é refletido no incremento dos preços dos imóveis e dos aluguéis, assim como na extração de rendas monopolísticas pela atividade turística. Bairros inteiros caracterizados por uma vida urbana rica podem se tornar vítimas de seu próprio sucesso ao atraírem empreendedores imobiliários, financiadores, consumidores e moradores de classe alta e agentes da indústria cultural e do turismo que, através de práticas predatórias, deixam no seu rastro áreas gentrificadas cada vez mais homogêneas e excludentes. No entendimento de Harvey (2012), a gentrificação é uma das faces da verdadeira tragédia do comum urbano, na qual uma vida de bairro diversa, construída por seus habitantes originais, é apropriada e destruída privadamente por aqueles que dela se beneficiam economicamente.

Enright e Rossi (2017) sugerem que o comum urbano associado à nova economia de alta tecnologia, densa em conhecimento e conectada em rede – e que vem florescendo em inúmeras cidades ao redor do mundo principalmente no desdobrar da crise de 2008 – encontra-se atravessado pela contradição de que novos setores e atividades são altamente privatizados. Isso pode ser visto principalmente no caso das “economias de compartilhamento” (*sharing economies*), que subsumiram os ideais de colaboração e reciprocidade que, antes, marcavam experiências comunitárias e de base pela Internet à mercadoria e competição. Observa-se também a cooptação de modelos de comuns colaborativos na Internet (como Linux, Wikipedia, Napster etc.) para reestruturações corporativas e abertura de novos mercados, ditos “pós-capitalistas”. No âmbito do mercado imobiliário, principalmente na sua interface com empreendimentos de pequena escala da economia do conhecimento, a retórica do comum vem sendo apropriada para a produção de espaços de “*co-living*” e “*co-working*”, nos quais a cooperação no trabalho e o morar juntos são subsumidos pela lógica da mercadoria e da distinção cultural e acabam sendo importantes vetores de gentrificação em áreas centrais ou bairros revalorizados das grandes metrópoles.

Assim como o capital que, deixado sem regulação, destrói suas bases – o trabalho e a terra (incluindo o ambiente construído) –, a urbanização, sob o capital, destrói a cidade como um comum social, político e habitável. Destarte, na síntese de Harvey (2012), a urbanização capitalista se realiza contraditoriamente como produção permanente de um comum urbano e como simultânea degradação e expropriação desse mesmo comum pela ação predatória do capital e do Estado.

Mas, por mais dialética que seja, essa definição de Harvey do comum urbano é restrita à urbanização capitalista: assim como Hardt e Negri, o autor não vê que exista um comum “fora” das práticas de valor do capital (De Angelis, 2007), não reconhece as brechas e fissuras em que florescem práticas, economias e espaços baseados em cooperação e reciprocidade, não totalmente subsumidos ao capital. Essa visão ignora que o urbano, tal qual conceituado por Lefebvre (1999), não pode ser reduzido a um processo dominado pela lógica de acumulação do capital, pois contém também as possibilidades emancipatórias gestadas na vida cotidiana.

A principal preocupação de Harvey (2012) é menos entender a especificidade do que possa ser teoricamente o comum urbano (ele usa de modo impreciso os termos *urban commons*, *urban common*, *common urban life* etc., alternando indistintamente entre o “comum” como adjetivo e substantivo) que chamar a atenção para uma problemática geralmente negligenciada pelos teóricos mais radicais do comum: como sair do localismo das experiências autônomas e auto-organizadas do comum para gerir e conservar comuns de escala mais ampla no urbano estendido, na metrópole e na cidade-região?

Harvey (2012) ressalta que tanto Ostrom quanto a maior parte da esquerda hoje são reticentes e evasivas sobre como seria organizar o comum em escalas mais amplas, já que isso envolveria necessariamente – na sua opinião – alguma forma de hierarquia, em contraposição às formas de organização política em voga, ditas horizontais, não estatais e não hierárquicas. Ostrom, por exemplo, propõe que, para escalas mais largas de recursos comuns do que os que ela havia investigado (e que não ultrapassavam 15 mil pessoas), seria necessária uma estrutura aninhada e múltipla de tomada de decisões, o que não resolve o problema qualitativo da escala.

Já que o somatório de soluções e arranjos locais não resolve o problema em escalas superiores, as lições de organizações coletivas locais não podem, conforme Harvey (2012), ser traduzidas em lições para recursos comuns em escala maior (como o clima global) sem recorrer a alguma forma de organização hierárquica, o que encontra resistência no fetichismo organizacional da pura horizontalidade. O autor acredita, portanto, que soluções efetivas requerem uma combinação mais complexa de horizontalidade com verticalidade, descentralização com hierarquia,

A gestão dos comuns urbanos exige, na opinião de Foster e Iaione (2016), um regime de “governança urbana colaborativa”. Para tanto, os autores propõem os princípios de *subsidiariedade horizontal, colaboração e policentrismo*¹⁴ para deslocar a hegemonia do poder público sobre o controle e uso dos recursos comuns na direção de uma governança colaborativa e compartilhada. E, por fim, imaginam como seria passar da escala dos recursos individuais à escala da cidade como um todo, no que tange a tais princípios de gestão democrática.

Já segundo Harvey (2012), para a gestão de uma metrópole, regras ou práticas habituais são necessárias; de todo modo, elas precisam não apenas ser estabelecidas e afirmadas, mas também aplicadas e ativamente policiadas (como no caso de qualquer comum). Como pode, destarte, a descentralização radical funcionar sem constituir

¹⁴ Os princípios democráticos listados pelos autores delineiam alternativas que permitem a administração comunitária de recursos comuns com suporte ativo do poder público. Eles foram definidos a partir de características específicas que se repetem nas experiências de gestão de recursos comuns e que diferenciam a instituição do comum de outras formas de governança local.

alguma ordem superior de autoridade hierárquica? O autor considera o *confederalismo* multiescalar de Murray Bookchin, que consiste num conjunto confederado de assembleias municipais, como o mais sofisticado dentre os arranjos institucionais que se propõem anticapitalistas. Bookchin, ciente dos riscos de inocuidade ou paroquialismo da agenda do municipalismo libertário, especula sobre um modelo em que o Estado seja substituído por uma rede confederada de assembleias municipais, operando segundo os princípios da democracia direta e da revogabilidade dos mandatos dos delegados, a partir dos quais o poder circula de baixo para cima, na direção de escalas territoriais mais amplas.

Harvey (2012) considera que, diante de um contexto de subtração e apropriação privada de bens públicos para fins de incrementar a acumulação, o discurso e a teoria do comum tornam-se um poderoso arcabouço de resistência anticapitalista e de alternativas de transição para outra sociedade. Nessa luta política, a “mistura rica de instrumentalidades” sugerida por Ostrom pode ser importante para que se concebam novos modos de produzir, distribuir, trocar e consumir em bases não capitalistas. Mas o autor não abandona a perspectiva de que se trata de um movimento duplo de ataque político: tanto continuar forçando o Estado a fornecer mais bens públicos para fins coletivos quanto estimular a auto-organização para que as populações se apropriem, usem e suplementem esses bens de modo a estender e fortalecer a qualidade dos comuns.

CONCLUSÕES: LACUNAS OU DESAFIOS PARA PENSAR O COMUM URBANO

Em resenha sobre a literatura acerca do comum urbano publicada nos últimos anos, Amanda Huron (2017) registra preocupantes omissões: a não referência à literatura feminista sobre reprodução social e comum; a desconsideração das relações entre raça e comum, principalmente referente à importância das resistências históricas de negros e indígenas aos cercamentos do comum; a ausência de discussões sobre a natureza do trabalho coletivo envolvido no fazer-comum (como é remunerado, distribuído, organizado etc.); a pouca atenção dada a problemas de temporalidade nas experiências do comum, que oscilam entre a espontaneidade efêmera e a permanência duradoura; e o viés eurocêntrico da maioria dos textos e estudos, que deixam de lado grande parte das experiências do comum urbano no Sul global ou na periferia do capitalismo. A isso, pode ser adicionada a falta de pontes de diálogo e reconciliação entre os dois âmbitos que na literatura se apresentam de formas apartadas – o comum na cidade e a cidade no comum.

Tais ausências parecem ter um peso ainda maior se se considera a nossa própria realidade urbana. As cidades do Sul global têm estado tanto na periferia da análise urbana quanto corporificam processos e realidades urbanas que são largamente ignoradas. Vivemos em contextos nos quais as questões raciais possuem grandes impactos sociais, as comunidades tradicionais e indígenas ainda lutam por reconhecimento dos direitos mais básicos e a relação entre o trabalho de reprodução e subsistência imputam grandes sacrifícios nas vidas das mulheres. Ainda assim, com raras exceções, o “nosso” comum urbano permanece majoritariamente explorado empiricamente, mas pouco elaborado ou analisado teoricamente¹⁵.

¹⁵ Dentre as exceções, podem ser citados os trabalhos de Simone (2010, 2014), que aborda o tema de modo bastante original e numa linha próxima do pensamento pós-estruturalista e pós-colonial. Embora Simone (2010) enfatize que as cidades do Sudeste da Ásia, do Oriente Médio e da África por ele estudadas não possam ser englobadas em um consolidado e abrangente arcabouço para comparação, elas compartilham legados coloniais, trajetórias de desenvolvimento, articulações geopolíticas, circuitos de troca e desafios comuns.

De modo geral, é preciso reforçar que o comum não é apenas o território de uma nova geração de grupos ativistas: nas metrópoles do Sul global, o fazer-comum, há muito tempo, encontra-se incorporado nas favelas, periferias e espaços designados aos pobres urbanos, devido ao entrelaçamento entre estratégias de sobrevivência, informalidade, engenhosidade coletiva e reprodução social. Assim, a despeito de sua invisibilidade – prática e teórica –, vários espaços e recursos encontrados na periferia da metrópole brasileira e na metrópole do Sul global de modo geral podem e devem ser estudados como comuns urbanos, na medida em que são produzidos e mantidos muitas vezes por relações informais de cooperação, compartilhamento ou solidariedade.

No reconhecimento de experiências pretéritas ou invisíveis do comum urbano nos espaços periféricos da metrópole, e nas indagações de cunho mais teórico e analítico, encontra-se o desafio de aproximar o comum e o urbano. Como visto, o espaço e a cidade são surpreendentemente ausentes na maior parte dos debates políticos e teóricos sobre o comum, o mesmo podendo ser dito dos estudos urbanos que ainda ignoram o comum. O esforço de síntese aqui apresentado parece indicar que olhar para o processo de urbanização através da lente dos comuns e, simultaneamente, considerar o comum a partir do urbano pode ajudar a descortinar novas problemáticas para a teoria urbana.

Para fazer frente aos desafios teóricos de se conceber o comum em sua dimensão urbana, o pensamento de Henri Lefebvre pode ser um caminho possível de mediação, segundo a qual o comum urbano é calcado na vida cotidiana, sendo produto de práticas de fazer-comum baseadas na apropriação, no uso e na autogestão da cidade e do espaço. O urbano, caracterizado pelo seu caráter de centralidade, mediação e diferença, e acrescido da promessa emancipatória da cidade, passa a ser entendido como espaço contraditório de cercamento e produção do comum. De modo mais amplo, é a própria produção do espaço, tornada central no mundo contemporâneo para a reprodução do capitalismo, que tem como implicação, cada vez mais, a luta pela apropriação do próprio espaço (urbano) como comum, bem como as lutas pelo direito à cidade como lutas pela cidade como comum (Tonucci Filho, 2017).

Além disso, é preciso aprofundar a relação já anunciada entre os discursos e debates sobre o comum e a crítica da propriedade privada da terra, aspecto caro à questão urbana contemporânea. Nesse contexto, o comum não apenas permite aprofundar a crítica da propriedade privada e desconstruir a ideologia do individualismo possessivo – sustentáculos filosóficos, jurídicos e econômicos do capitalismo –, mas também revela ainda um amplo espectro de arranjos e direitos de propriedade da terra, coletivos e não exclusivos, que não se enquadram no binarismo público-privado e que são, portanto, subjugados ou invisibilizados. Abre também um canal para repensar outras formas de direito para além do direito formal do Estado, na direção de um direito do comum, calcado nas práticas cotidianas e no direito à existência, em detrimento do contrato mercantil.

As abordagens disponíveis sobre o comum urbano – em sua vertente liberal ou crítica – apenas localizam o comum *na* cidade, sem discutir o que há de especificamente *urbano* no comum. Além disso, não articulam a dimensão dos recursos comuns existentes na cidade com a ideia da própria cidade como comum, como formulado pelos movimentos que lutam pelo direito à cidade. O urbano não é somente uma realidade presente, mas também, e sobretudo, o horizonte potencial, utópico, de

uma sociedade urbana comum liberta dos constrangimentos do capitalismo industrial e do estatismo burocrático (Lefebvre, 1999). Mais do que delinear criticamente as impossibilidades inscritas no mundo urbano contemporâneo, é preciso explorar novas perspectivas teóricas e políticas capazes de jogar luz sobre uma multiplicidade já existente de lutas, resistências e experiências ligadas ao comum urbano, germes de uma cidade por vir, para além do Estado e do mercado, do público e do privado.

REFERÊNCIAS

- BRENNER, N. Theses on urbanization. In: *Public Culture*, 25:1, Duke University Press, 2013.
- BLOMLEY, N. K. *Unsettling the city: urban land and the politics of property*. New York, London: Routledge, 2004.
- BOLLIER, D. *Think like a commoner: a short introduction to the life of the commons*. Gabriola Island (CA): New Society Publishers, 2014.
- DARDOT, P.; LAVAL, C. *O Comum: um ensaio sobre a revolução no século 21*. Tradução de Renan Porto. UniNômade Brasil, 2016. Disponível em: <http://uninomade.net/tenda/3294/> Acesso em 23 de Outubro 2017.
- DARDOT, P.; LAVAL, C. *Común: ensayo sobre la revolución en el siglo XXI*. Primera edición. Barcelona: Editorial Gedisa, 2015.
- DE ANGELIS, M. *The beginning of history: value struggles and global capital*. London; Ann Arbor, MI: Pluto, 2007.
- DELLENBAUGH, M.; KIP, M.; BIENIOK, M.; MULLER, A. K.; SCHWEGMANN, M. (eds.). *Urban commons: moving beyond state and market*. Basel: Birkhäuser Verlag GmbH, 2015. [Seizing the (every)day: welcome to the urban commons!]
- ENRIGHT, T.; ROSSI, U. Ambivalence of the urban commons. In: Jonas, A., Miller, B., Ward, K., Wilson, D. (eds.). *The Routledge Handbook on Spaces of Urban Politics*. Oxon, New York: Routledge, 2017.
- FEDERICI, S. Feminism and the politics of the commons. In: *Uses of a WorldWind, Movement, Movements, and Contemporary Radical Currents in the United States*, edited by Craig Hughes, Stevie Peace and Kevin Van Meter for the Team Colors Collective, Oakland: AK Press, 2010.
- FOSTER, S.; IAIONE, C. The city as a commons. *Yale Law & Policy Review*, v. 34: 281, 2016.
- HARDIN, G. The tragedy of the commons. In: *Journal of Natural Resources Policy Research*, 1:3, 2009 (1968).
- HARDT, M.; NEGRI, A. *Commonwealth*. Cambridge, Massachusetts: The Belknap Press of Harvard University Press, 2009.
- HARDT, M.; NEGRI, A. *Declaração – isto não é um manifesto*. São Paulo: n-1 edições, 2014.
- HARVEY, D. The creation of the urban commons. In: HARVEY, D. *Rebel cities: from the right to the city to the urban revolution*. London, New York: Verso, 2012.
- HURON, A. Theorising the urban commons: new thoughts, tensions and paths forward. In: *Urban Studies*. First published date: January-17-2017.
- KIP, M. Moving beyond the city: conceptualizing urban commons from a critical urban studies perspective. In: DELLENBAUGH, M.; KIP, M.; BIENIOK, M.; MULLER, A. K.; SCHWEGMANN, M. (eds.). *Urban commons: moving beyond state and market*. Basel: Birkhäuser Verlag GmbH, 2015.

João Bosco Moura Tonucci Filho é bacharel em Ciências Econômicas (UFMG), mestre em Arquitetura e Urbanismo (USP) e doutor em Geografia (UFMG). É professor de Economia Regional e Urbana do Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional e da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais (Cedeplar/FACE/UFMG), e pesquisador do Núcleo Belo Horizonte do INCT Observatório das Metrópoles. É líder do Grupo de Pesquisa URBANO – Laboratório de Estudos em Urbanização, Planejamento e Outras Economias, sediado no Cedeplar/FACE/UFMG.
Email: joaotonucci@cedeplar.ufmg.br
ORCID: 0000-0002-4298-455X

Mariana de Moura Cruz é graduada em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG); mestra em Urbanismo pela École Nationale Supérieure d'Architecture de Paris La Villette (ENSAPLV), França; doutoranda em Arquitetura e Urbanismo na Escola de Arquitetura da UFMG; pesquisadora do Grupo de Pesquisa Insdisciplinar (EA) e do Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional (Cedeplar) da UFMG.
Email: marimoura.arq@gmail.com
ORCID: 0000-0001-7186-4031

Artigo recebido em 19 de julho de 2018 e aprovado para publicação em 11 de março de 2019.

Artigo licenciado sob Licença Creative Commons (CC-BY).

- LEFEBVRE, H. *A revolução urbana*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999 (1970).
- LEFEBVRE, H. *O direito à cidade*. 5. ed. São Paulo: Centauro, 2008 (1968).
- LINEBAUGH, P. *Stop, thief! The commons, enclosures and resistance*. Oakland, CA: PM Press, 2014.
- MONTE-MÓR, R. L.. A cidade e o urbano. Em: *As cidades da Cidade*. Belo Horizonte: Editora UFMG, p. 185-197, 2006.
- OSTROM, E. *Governing the commons: the evolution of institutions for collective action*. New York: Cambridge University Press, 1990.
- SIMONE, AM. *City life from Jakarta to Dakar: movements at the crossroads*. New York: Routledge, 2010.
- SIMONE, AM. *Jakarta: drawing the city near*. Minneapolis, London: University of Minnesota Press, 2014.
- TONUCCI FILHO, João B. M.. *Comum urbano: a cidade além do público e do privado*. Tese (doutorado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Departamento de Geografia, 2017.
- WALL, Derek. *The commons in history: culture, conflict, and ecology*. Cambridge, MA; London: MIT Press, 2014.